

	ESTAÇÃO ECOLÓGICA Art. 9º	RESERVA BIOLÓGICA Art. 10	PARQUE Art. 11	MONUMENTO NATURAL Art. 12	REFÚGIO DA VIDA SILVESTRE Art. 13	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL Art. 15	ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO Art. 16	FLORESTA NACIONAL Art. 17	RESERVA EXTRATIVISTA Art. 18	RESERVA DE FAUNA Art. 19	RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Art. 20	RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL - RPPN Art. 21
	PROTEÇÃO INTEGRAL					USO SUSTENTÁVEL						
posse e domínio público, privado ou misto	Público § 1º	Público § 1º	Público § 1º	Misto §§ 1º e 2º	Misto §§ 1º e 2º	Misto § 1º	Misto § 1º	Público § 1º	Público cedido a pop. extrativ. § 1º	Público § 1º	Público cedido a pop. tradic. § 2º	Privado gravame § 1º
Proteção, preservação, conservação ou uso sustent.	preserv.	preserv. integral	preserv.	preserv.	proteção	proteção	conservação	uso sustentável	uso sustentável	uso sustentável	uso sustentável	conservação
pesquisa científica	depende autorização prévia	depende autorização prévia	depende autorização prévia	não menciona	depende autorização prévia	área: <i>Privada = OK / Pública = condicionada</i>	não menciona	depende autorização prévia	depende autorização prévia	estudo técnico científico	depende autorização prévia	permitida
visitação pública proib. / permit. / condicionada	permitida condição educação ambiental	proibida exceção educação ambiental	permitida fins diversos	permitida condição	permitida condição	área: <i>Privada = OK / Pública = condicionada</i>	não menciona	permitida condição	permitida condição	permitida condição	permitida condição	permitida
Regulamento Específico / Plano de Manejo	Ambos art. 27/ DECR. 4340/02 art. 12	R.E. art. 27 DECR. 4340/02 art. 12	P.M. + R.E. art. 27	P.M. + R.E. art. 27	P.M. + R.E. art. 27	art. 27 § 2º + DECR. 4340/02 art. 12	art. 27 § 2º DECR. 4340/02 art. 12	P.M. + R.E. art. 27	P.M. + R.E. art. 27	R.E. art. 27 DECR. 4340 art. 12	P.M. + R.E. art. 27	P.M ou P. de Proteção ou de Gestão art. 27
alteração no ecossistema	permitida condição arts. 28, 31, 36, 46.	condição recuperar arts. 28, 31, 36, 46.	restrição arts. 28, 31, 36, 46.	restrição arts. 28, 31, 36, 46.	restrição arts. 28, 31, 36, 46.	restrição arts. 28, 31, 36, 46.	restrição arts. 28, 31, 36, 46.	restrição arts. 28, 31, 36, 46.	restrição arts. 28, 31, 36, 46.	restrição arts. 28, 31, 36, 46.	restrição arts. 28, 31, 36, 46.	restrição arts. 28, 31, 36, 46.
conselho	art. 29 consultivo	art. 29 consultivo	art. 29 consultivo	art. 29 consultivo	art. 29 consultivo	previsto: consult./deliber.	não menciona	previsto consultivo	previsto deliberativo	não menciona	previsto deliberativo	não menciona
consulta pública art. 22 § 2º	não § 4º	não § 4º	sim obrigatório	sim obrigatório	sim obrigatório	sim obrigatório	sim obrigatório	sim obrigatório	sim obrigatório	sim obrigatório	sim obrigatório	não menciona
zona de amortecimento	prevista art. 25	prevista art. 25	prevista art. 25	prevista art. 25	prevista art. 25	não prevista	prevista art. 25	prevista art. 25	prevista art. 25	prevista art. 25	prevista art. 25	não prevista
população intra-unidade	não	não	não	possível	possível	possível	possível	possível	<i>Direito real de uso</i>	não	<i>Direito real de uso</i>	sim

**SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – SNUC - LEI 9.985/2000
QUADRO DE USOS, OBJETIVOS E RESTRIÇÕES**